



LEI Nº 3.091/2005

EMENTA: Dispõe sobre denominação de Unidade de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a presente Lei:

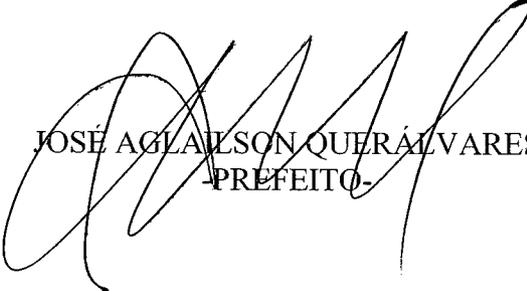
Art. 1º - Fica denominado **JOEL CÂNDIDO CARNEIRO** o Centro Cardiológico da Vitória, localizado na Avenida Henrique de Holanda, onde funcionou a concessionária Volkswagen.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a confeccionar e fixar a placa alusiva a denominação de que trata esta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal da Vitória de Santo Antão, em 03 de março de 2005.


JOSE AGLAILSON QUERALVARES
-PREFEITO-